



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MOBILIDADE ACADÊMICA

**PROCEDIMENTOS PARA ESTUDANTES DA FURG REALIZAREM MOBILIDADE
NACIONAL ANDIFES – SEGUNDO SEMESTRE DE 2018**

1 – O estudante interessado em realizar **Mobilidade Nacional ANDIFES** deverá verificar se atende às condições para participação no Convênio ANDIFES.

2 – Entrar em contato com a instituição de destino em que pretende realizar a mobilidade para tomar ciência a respeito das normas e prazos impostos para recebimento das inscrições no Programa.

A relação das IFES participantes e respectivos contatos estão em:
<http://www.andifes.org.br/mob-academica/>

3 – Consultar a coordenação de seu curso para que, juntos, elaborem o plano de estudos. O(a) coordenador(a) fará análise das ementas e programas das disciplinas a serem cursadas na instituição de destino para garantir a equivalência, no caso de aprovação do estudante e assinará o plano de estudos.

4 - **Abrir processo de mobilidade** junto à Divisão de Protocolo da Universidade até o **dia 18 de maio de 2018** solicitando a participação no Programa e indicando a IFES de destino. O processo será inicialmente encaminhado à Coordenação de Mobilidade Acadêmica - CMA, com os seguintes documentos anexados:

- documentos exigidos pela IN02/2014;
- histórico escolar;
- cópia do documento de identidade e do CPF;
- requerimento de Mobilidade (disponível na página da PROGRAD);
- plano de estudos assinado pelo(a) coordenador(a);
- documentos exigidos pela instituição de destino.

5 - Obrigatoriamente, devem ser atendidas todas as disposições da Deliberação 64/2013 - COEPEA e da IN02/2014 - PROGRAD.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MOBILIDADE ACADÊMICA

6 – A CMA encaminhará o processo à Coordenação de curso e, após deferimento, se encarregará da emissão da Carta de Apresentação e do envio da documentação à IFES de destino.

7 – Quando a CMA receber a Carta de Aceite, enviará e-mail ao estudante solicitando que compareça na PROGRAD para manifestar no processo a confirmação ou desistência do afastamento.

8 – Ao retornar o estudante deverá, em até 20 (vinte) dias após o término da mobilidade, oficializar o reingresso entregando o requerimento 3 da IN 02/2014 - PROGRAD na Divisão de Protocolo.

9 - O Convênio ANDIFES estabelece que a IFES de destino, ao término da mobilidade do estudante, envie à IFES de origem os documentos comprobatórios do desempenho acadêmico. Entretanto, é recomendável que o estudante também solicite estes documentos à IFES de destino antes de seu retorno.

10 – Posteriormente, quando forem repassadas as bolsas Santander/ANDIFES, a PROGRAD lançará edital e, estudantes que tenham se candidatado à IFES fora do Estado do Rio Grande do Sul, poderão participar (para participar do edital e concorrer às bolsas, o estudante deverá estar previamente inscrito conforme os procedimentos deste documento).

11 – Em caso de dúvidas, solicitar esclarecimentos através do e-mail prograd.mobilidade@furg.br.